EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA", EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERISTICAS NELE DESCRITAS"**, cuja direção e julgamento serão realizados por servidor denominado Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 062/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Decreto Municipal 3.442/2023 e demais legislações pertinentes**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00 do dia 31/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min às 13h59 do dia 31/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia 31/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 579.950,44 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA", EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERISTICAS NELE DESCRITAS"

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema**

de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 – Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificamo serviço:

Anexo I – Projeto Básico: Especificações dos Serviços;
Anexo II – Planilha Orçamentária;
ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo IV – Modelo para apresentação da proposta;
Anexo V – Minuta do Contrato;
Anexo VI – Modelo declaração unificada;
Anexo VII – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
Anexo VIII – Estudo técnico preliminar.

1.4 - O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no **site** www.otaciliocosta.sc.gov.br no link licitações.

- O valor máximo que o Município de Otacílio Costa/SC se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo período de 90 (noventa) dias, perfaz o importe de **R$ 579.950,44 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);**

2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, plataforma BLL www.bll.org.br, também endereçados ao e-mail: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 18h00, na Avenida Vidal Ramos Junior, nº 228, Bairro Centro Administrativo, na cidade de Otacílio Costa/SC, Setor de Protocolo.

2.1.1 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (49) 3221-8000.

2.1.2 - **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Planejamento do Município de Otacílio Costa/SC, pelo telefone nº (49) 3221-8000.**

2.2 - Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital delicitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2.2.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via internet, plataforma BLL www.bll.org.br , endereçados ao e-mail: licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 17h00, na Avenida Vidal Ramos Junior, nº 228, Bairro Centro Administrativo, na cidade de Otacílio Costa/SC, Setor de Protocolo.

2.2.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
2.2.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
2.3 - Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.6 - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
2.7 - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

2.8 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de BLL Licitações e Leilões, no endereço eletrônico: http://bll.org.br.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (não se aplica);
3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (não se aplica);

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 3.063/2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *salvo os casos expressamente permitidos em lei;*
3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.11. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.13. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Do credenciamento no sistema de licitações do portal de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações do Brasil:
3.14.1. O credenciado pela empresa deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site http://bll.org.br .
3.14.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município ou ao **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.14.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
3.14.4. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
3.14.5. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
3.14.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.
3.14.7. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
3.14.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3.14.9. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos produtos nas condições, locais e prazos definidos.
3.14.10. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.14.11. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.14.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do site http://bll.org.br, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Termo de Referência deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou através de apresentação de Declaração Unificada (ANEXO III), que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.12.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - O Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.
5.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.
5.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
5.4 - Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante e registrado no sistema eletrônico pela própria licitante.

5.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
5.6 - Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
5.6.1 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL.
5.7 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R$ 100,00 (cem reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
5.8 - Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica o MODO DE DISPUTA "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
5.8.1 - Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.8.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
5.8.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
5.9 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
5.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do endereço https://bllcompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
5.11 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.13 - No caso em que a sessão pública se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
5.14 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
5.14.1 - Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.
5.14.2 - Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante manter sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício desse direito. Apresentada

a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
5.15 - Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
5.16 - Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
5.16.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
5.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.2 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
6.2.1 - Contenha vícios insanáveis;
6.2.2 - Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
6.2.3 - Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
6.2.4 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
6.2.5 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
6.3 - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
6.3.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
6.3.2 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
6.4 - A Administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
6.5 - Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

6.6 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
6.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.9 - O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
6.9.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita.
6.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.11 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
6.12 - Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, pela aba "Documentos Complementares", a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamento, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Agente de Contratação solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, que envie seus documentos de habilitação.
7.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.3. **Serão exigidos para fins de habilitação os documentos previstos apartir do item 9.12 e seguintes do Termo de Referência (Anexo II), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.
7.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá acréscimo percentual de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.9. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro do seu período de validade.
7.9.1. Considerar-se-ão válidos os documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Compras Públicas desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizados pelo órgão competente.
7.9.2. Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade e autenticidade verificadas pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação ou reconhecimento de firma digital ou por outro meio idôneo que permita a verificação por parte do Pregoeiro.
7.9.3. Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que, em caso de dúvidas, o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.
7.9.4. A verificação pelo Agente de Contratação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
7.9.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos originais e/ou de suas respectivas cópias autenticadas.
7.10. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) (Anexo III – Declaração Unificada).
7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo III – Declaração Unificada).
7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III – Declaração Unificada).
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, art. 64, e IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 39, § 4º):
7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8 - DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://bll.org.br.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
9.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.
9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
9.3. Será facultado à Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições

propostas pelo licitante vencedor.
9.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10- DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

11 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - São designados como gestores do Contrato e responsáveis administrativos pela fiscalização da execução daentrega dos serviços objeto deste Edital os servidores nomeados por Portaria, aos quais compete oacompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, nos termos do que dispõe o Termo de Referência anexo ao Edital.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Das Obrigações da CONTRATADA
12.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
12.1.2. Os serviços a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na Planilha Orçamentária (PO) e demais documentos anexos.
12.1.3. As atividades deverão ser executadas conforme o cronograma durante o período de férias escolares, sob pena de multa por dia de atraso.
12.1.4. Para atendimento dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços. Os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
12.1.5. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação.
12.1.6. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como pelos materiais especificados fielmente no memorial descritivo и na planilha orçamentária.
12.1.7. A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com a aplicação dos materiais compatíveis com a especificação técnica, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.
12.1.8. A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço e é responsável por retirar o material utilizado para este fim após a conclusão.
12.1.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sinalização dos locais de trabalho para que

causem o menor transtorno possível.
12.1.10. Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.
12.1.11. Os veículos e equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender às normas exigidas pela legislação de trânsito.
12.1.12. Os veículos deverão conter, nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.
12.1.13. A CONTRATADA deverá avisar com antecedência quando irá realizar os serviços, para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes.
12.1.14. Todo e qualquer material que estiver nas imediações do local do serviço deverá ser mantido, após a conclusão, da mesma forma que estava antes do início das atividades.
12.1.15. A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir o item anterior.
12.1.16. É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço executado.
12.1.17. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-o totalmente limpo, e dar a finalidade adequada aos resíduos gerados.
12.1.18. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, seguindo estritamente o memorial descritivo e atentando para a limpeza do local e sinalização de segurança, conforme a seguinte metodologia: a) Identificação e sinalização do local onde será executado o serviço; b) Remoção do material excedente e restos de entulho gerados; c) Limpeza das superfícies que foram sujas em decorrência dos serviços; d) Os resíduos oriundos dos serviços deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA, não podendo permanecer no local; e) Os materiais necessários para a limpeza das superfícies deverão ser fornecidos pela CONTRATADA; f) A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverão ser efetuados pela CONTRATADA, que será responsável pela destinação final.
12.1.19. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados.
12.1.20. Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.
12.1.21. Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
12.1.22. O transporte, a alimentação, a hospedagem e as demais despesas com os seus funcionários serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
12.2. Das Obrigações da CONTRATANTE
12.2.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
12.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.
12.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo и na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
12.2.6. A administração do Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.

13.2 - A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

13.3 - Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.

13.4 - Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito emconta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

14 – DA CAUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A garantia será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor de multas eventualmente aplicadas e não pagas.

14.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) Seguro-garantia, mediante entrega da apólice emitida por seguradora autorizada pela SUSEP, em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato; c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. Caso a licitante opte pela prestação da garantia na modalidade Seguro-Garantia (alínea "b" do item 14.2), deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato.

14.4. Para as demais modalidades, o comprovante da prestação de garantia deverá ser entregue no Setor de Licitação e Contratos em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

14.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços, conforme o art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

14.6. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, a garantia não será devolvida, a menos que a rescisão ou a paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

14.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia de execução do Contrato para abranger o período prorrogado, podendo a Administração reter os créditos da CONTRATADA até que a nova garantia seja efetivada.

14.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual.
14.9. A garantia assegurará, em qualquer modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza que não sejam adimplidas pela CONTRATADA.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
15.1 – Conforme Termo de Referência (Anexo II).

16 – DO REAJUSTE DO CONTRATO
16.1 - Conforme Termo de Referência (Anexo II).

17 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes sanções: 17.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021); 17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021); 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 17.1, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021). 17.2.4. Multa: 17.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias. 17.2.4.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação ao máximo de 10 (dez) dias. 17.2.4.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato. 17.2.4.4. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º).
17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
17.7. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
17.8. A aplicação das sanções ocorrerá em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
17.9. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º): a) a natureza e a gravidade da infração; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.10. Os atos previstos como infrações que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos (art. 159).
17.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores e sócios com poderes de administração (art. 160).
17.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) и no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 161).
17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
18.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Fonte Recurso:
54 - 1.700.0000.0034 - R$398.000,00
1.540.0000.0136 - R$181.905,44
18.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
19.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo pertinente da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Otacílio Costa/SC, no horário de expediente, pelo telefone (49) 3221-8000.

19.4. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.
19.5. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
19.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações и dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.
19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em sentido contrário.
19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura e serão considerados dias corridos, exceto quando houver disposição explícita em contrário.
19.11. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a sessão pública.
19.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o ato será devidamente motivado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
19.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos.
19.14. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
19.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

20 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

20.1 - Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei 14.113/2021. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

21 - DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Otacílio Costa - SC para dirimir quaisquer dúvidas se/ ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Otacílio Costa/SC, 14 de julho de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907
Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se de Processo licitatório, na modalidade de Concorrência, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA" de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e itens descritos no projeto, "Planilha Orçamentária - PO", projetos, memorial descritivo e demais itens anexos a este termo de referência

1.2 O prazo de execução das obras é de 90 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo total estimado da contratação é de R$ 579.950,44 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentário em anexo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços listados, com mão de obra e fornecimento de materiais, tem por objetivo e justificativa a reforma do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza na escola Marechal Rondon, sendo esta uma medida necessária e estratégica, visando atender ao aumento na demanda e proporcionar um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades, melhorar a qualidade do serviço prestado e oferecer melhores condições estruturais para o atendimento educacional, promovendo benefícios diretos à comunidade e ao desenvolvimento social do município.

Faz parte desta obra a alteração de layout interno criando um espaço para depósito dos materiais utilizados nas aulas, criação de banheiro Masculino e Feminino, troca de forro PVC, acesso digno

à edificação que hoje conta com uma rampa fora de Norma, troca de aberturas que encontram-se em mal estado, recuperação da cobertura, paredes e piso e revitalização completa da quadra com piso modular, troca de tabelas e restauro das traves, além de serviços complementares necessários para a execução dos itens supracitados, a área construída será mantida, sem acréscimos, porém, estruturada para melhor atender as atuais necessidades.

Todos os materiais e serviços estão descritos na planilha orçamentária e demais documentos anexos a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 Considerando que a Prefeitura não possui mão de obra especializada para atender as demandas referentes a reforma da unidade no que diz respeito ao cumprimento às normas técnicas e as legislações federal em vigor, justifica-se assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza, (de acordo com os materiais e serviços especificados), objetivando oferecer aos usuários da unidade maior segurança, funcionalidade e conforto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos. As atividades deverão ser executadas conforme cronograma, sob pena de multa por dia de atraso.

4.2. Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

4.3. A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica.

Nota: Antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato SEPLAN. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

4.4. Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

4.5. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor.

4.6. Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

4.7. Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

4.8. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

4.9. Todos os funcionários deverão ter vínculo empregatício com CONTRATADA.

4.10. Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

4.11. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.12. Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.

4.13. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes das demolições e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpos

4.14. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

a) Remoção do material excedente e restos de entulho;

b) Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, escavação, demolição e qualquer outro serviço que gerar entulho, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução do serviço, por conta da CONTRATADA;

c) A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O início das atividades e execução dos serviços se dará após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico de planejamento que será feita num prazo máximo de 15 dias.

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com os anexos a este termo de referência.

5.3. Os materiais deverão estar em conformidade com o descrito na Planilha Orçamentária e neste termo de referência.

5.4. A coordenação, fiscalização e supervisão geral dos serviços a serem entregues serão realizadas pela Secretaria de Planejamento que deverá realizar a medição, o recebimento e os relatórios que por ventura possam ser exigidos, a fim de garantir a qualidade, quantidade e a correta finalização dos mesmos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Planilha Orçamentária.

5.6 As atividades deverão ser realizadas de acordo com o cronograma anexo a este Termo de Referência indiscutivelmente e que não afetem as atividades desenvolvidas na unidade, sob pena de multa por dia de atraso.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo em 01 mês, até a data de assinatura do contrato.

6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Os serviços serão medidos com base no cronograma anexo a este termo de referência, apresentados previamente em planilha, de acordo com cada serviço a ser executado.
- Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pelo MUNICÍPIO/FISCALIZAÇÃO ou pelas especificações vigentes terá que ser corrigido complementados ou refeitos.
- Após os trâmites acima, os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a elaboração de toda a documentação pertinente emitida pelo Fiscal (relatório fotográfico e medição) após a apresentação da Nota Fiscal por parte da contratada.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Serviços de Engenharia:

8.1.1 O pagamento será efetuado pelo Município através do Setor Contábil, de forma fracionada, mediante o cumprimento dos serviços constantes do cronograma e apresentação do Diário de Obras, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, proporcionalmente à execução dos serviços, conforme valores unitários das etapas constantes da Proposta de Preços.

8.1.2 O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços constante no cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade e vistoriado/aprovado, quando necessário e exigido pelo setor de fiscalização do Órgão Concedente.

8.1.3. O pagamento será realizado através de recurso financeiro destinado ao objeto em questão que provirão da dotação constante no item 10.

8.1.4. Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, a contratada que, não observou a solicitação do Setor de Engenharia desta Municipalidade, expedir a referida nota fiscal.

8.1.5 Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.

8.2 DOS AJUSTES

8.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

8.2.2. Caso haja prorrogação do prazo contratual, a periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Concorrência, com forma de julgamento menor preço, com fundamento na hipótese do art. 28, inci. II, da Lei n.º 14.133/2021:

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1. Habilitação Jurídica:

A comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

9.12.2. Regularidade Fiscal:

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

9.12.3. Qualificação Econômica Financeira:

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento;

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n°. 6.404/76 (Sociedades anônimas)
a.1) Publicados em Diário Oficial; e
a.2) Publicados em jornal de grande circulação; e
a.3) Por fotocópia registrada ou autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):
b.1) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:
c.1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.12.4. Qualificação Técnica:

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro do proponente junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT) do domicílio ou sede do proponente, comprovando registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos (Certidão CREA, CAU ou CRT – Pessoa jurídica e pessoa física), bem como a apresentação de visto do conselho de origem caso não houver a inscrição no Estado de Santa Catarina;

b) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

b.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

b.2) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

c) A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica-Operacional, devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo profissional indicado no item b, de obra(s) com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional pertinentes ao objeto desta licitação.

c.1) Será também admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

c.2) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

c.3) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

OBS: O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU/CRT, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

d) Declaração de que fez ou não a visita técnica/vistoria, emitida pelo Proponente, firmada pelo representante legal ou responsável técnico, mas que mesmo assim, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços/obras.

9.12.5. Declarações de regularidade:
Os licitantes deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

a) Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tem pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como, do local para cumprimento das obrigações, dando-se concordância a todas as condições desta Tomada de Preços, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará a obra objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) Declaração, se for o caso, que o fornecedor está enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 - **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte Recurso: 54	-	1.700.0000.0034	- R$398.000,00
		1.540.0000.0136	- R$181.905,44

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

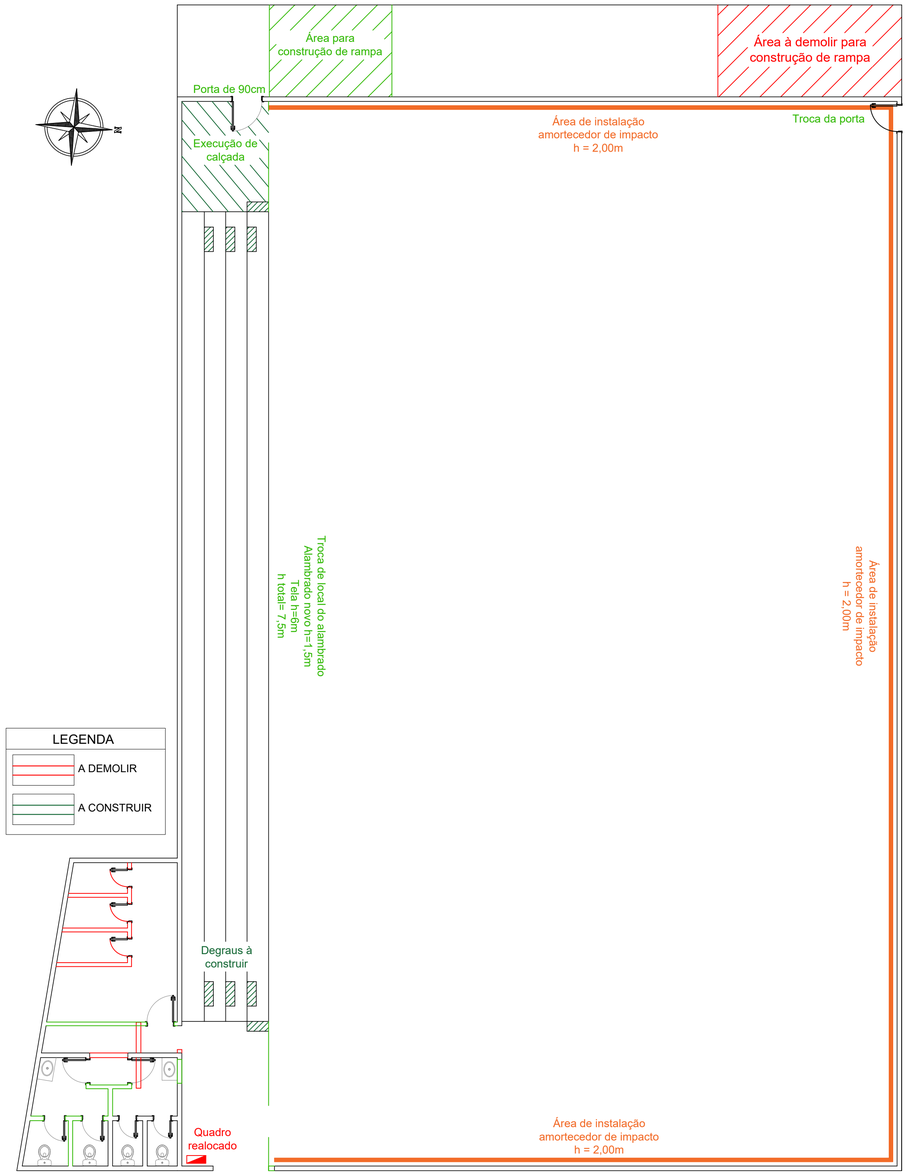
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

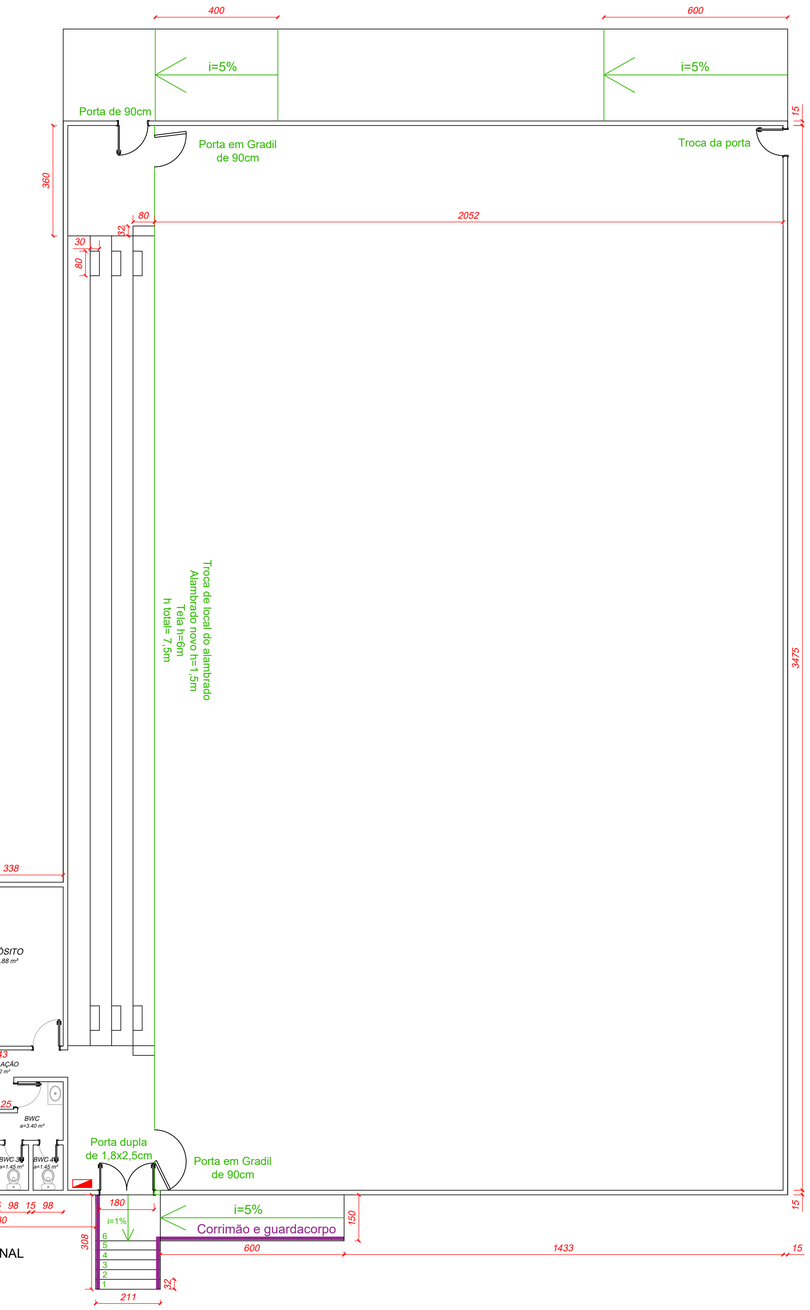
Otacílio Costa/SC, 02 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 10/07/2026 14:43:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Adriano Waltrick
Engenheiro Civil



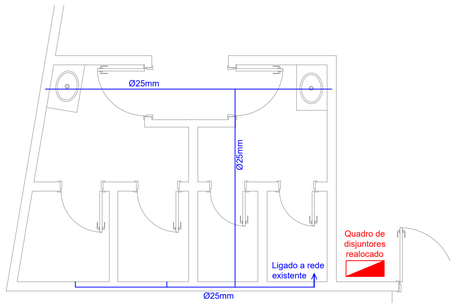
PLANTA CONSTRUIR E DEMOLIR
Esc 1/100



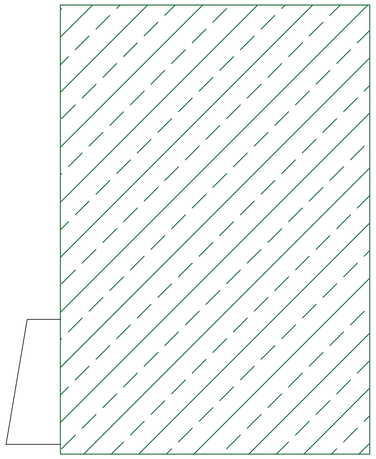
PLANTA BAIXA FINAL
Esc 1/100



PLANTA IMPLANTAÇÃO
Esc 1/50

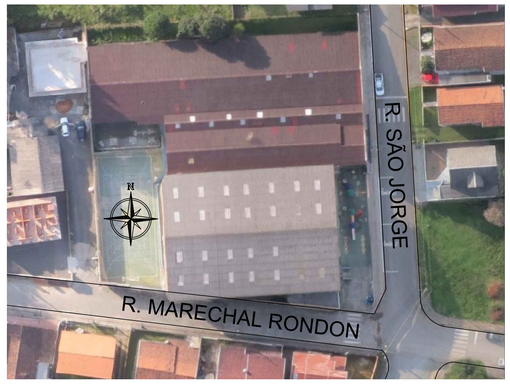


PLANTA HIDRÁULICO
Esc 1/50



PLANTA COBERTURA
Esc 1/100

LEGENDA
ÁREA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
sem escala

OTACÍLIO COSTA - SC
SEPLAN

Documento assinado digitalmente
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de Otacílio Costa
CNPJ: 75.326.066/0001-75
Proprietário

Gabriel Adriano Waltrick
Eng. Civil CREA: 172701-1
Responsável Técnico

PROJETO
EDIFICAÇÃO EDIFICAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS

CATEGORIA
PROJETO DE REFORMA

ENDEREÇO
R. São Jorge
Bairro Santa Catarina
Otacílio Costa, Santa Catarina, Brasil

REFERÊNCIA
Planta baixa, situação e localização.

ARQUIVO
SP02 - CH - ARQ.dwg

DESENHO

ÁREA
889,15m²

DATA
02/07/2026

ESCALA INDICADA

FOLHA
ARQ 01
Tamanho A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

SEPLAN - Secretaria de Planejamento

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDIs aplicados: 24.87 - 3.79 - 17.58	Encargos sociais s/ m.o.
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	**114.47 % (HORA)**
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**71.03 % (MÊS)**
EMPREENDIMENTO: 9118 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		

SINAPI-04/2026 Composição Própria-05/2026 Composição Própria-03/2026 SEDOP-02/2025 Composição Própria-04/2026 Cotação-05/2026 SINAPI-05/2026 Cotação-06/2026

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 579.950,44 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.086,56		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	502,69	24,87	627,71	1.807,80		103689-SINAPI-04/2026
1.2	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO COM ACABAMENTO NO LOCAL.	UN	1,00	223,24	24,87	278,76	278,76		PMOC-0004-C-Composição Própria-05/2026
2	DEMOLIR E CONSTRUIR (PAREDES, ARQUIBANCADA E RAMPA FUNDOS)						20.979,80		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,76	71,51	24,87	89,29	425,02		97622-SINAPI-04/2026
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	155,11	8,68	24,87	10,84	1.681,39		97634-SINAPI-04/2026
2.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,59	232,46	24,87	290,27	2.203,15		97627-SINAPI-04/2026
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	18,00	127,15	24,87	158,77	2.857,86		104790-SINAPI-04/2026
2.5	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,37	899,13	24,87	1.122,74	415,41		103686-SINAPI-04/2026
2.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	38,28	100,17	24,87	125,08	4.788,06		103324-SINAPI-04/2026
2.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,00	89,01	24,87	111,15	666,90		105023-SINAPI-04/2026
2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	76,56	6,15	24,87	7,68	587,98		87878-SINAPI-04/2026
2.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	76,56	66,88	24,87	83,51	6.393,53		87775-SINAPI-04/2026
2.10	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM VASSOURA A SECO.	M2	944,00	0,28	24,87	0,35	330,40		COMP-0032-C-Composição Própria-03/2026
2.11	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	5,00	100,92	24,87	126,02	630,10		020174-SEDOP-02/2025
3	HIDRÁULICO E SANITÁRIO						3.701,67		
3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	29,55	24,87	36,90	774,90		89356-SINAPI-05/2026
3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,09	24,87	15,10	75,50		89362-SINAPI-05/2026

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 579.950,44 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
3.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	18,78	24,87	23,45	70,35		89366-SINAPI-05/2026
3.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	16,59	24,87	20,72	62,16		89395-SINAPI-05/2026
3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	101,07	24,87	126,21	252,42		89987-SINAPI-05/2026
3.6	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	25,49	24,87	31,83	31,83		90374-SINAPI-05/2026
3.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	26,17	24,87	32,68	130,72		89711-SINAPI-05/2026
3.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,00	32,38	24,87	40,43	646,88		89712-SINAPI-05/2026
3.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	40,11	24,87	50,09	300,54		89713-SINAPI-05/2026
3.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	45,11	24,87	56,33	675,96		89714-SINAPI-05/2026
3.11	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	83,69	24,87	104,50	209,00		104328-SINAPI-05/2026
3.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,93	24,87	22,39	44,78		89732-SINAPI-05/2026
3.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	12,66	24,87	15,81	31,62		89724-SINAPI-05/2026
3.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	30,94	24,87	38,63	154,52		89744-SINAPI-05/2026
3.15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	20,79	24,87	25,96	77,88		89778-SINAPI-05/2026
3.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	29,65	24,87	37,02	148,08		89785-SINAPI-05/2026
3.17	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	11,64	24,87	14,53	14,53		104348-SINAPI-05/2026
4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS						4.729,66		
4.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	519,70	24,87	648,95	1.297,90		86931-SINAPI-05/2026
4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	49,64	24,87	61,99	247,96		100849-SINAPI-05/2026

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 579.950,44 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
4.3	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	61,42	24,87	76,70	306,80		37400-SINAPI-05/2026
4.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	1.013,74	24,87	1.265,86	2.531,72		93396-SINAPI-05/2026
4.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	76,83	24,87	95,94	191,88		95547-SINAPI-05/2026
4.6	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	61,42	24,87	76,70	153,40		37401-SINAPI-05/2026
5	ELÉTRICO						5.180,72		
5.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	27,00	21,89	24,87	27,33	737,91		95728-SINAPI-05/2026
5.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	28,28	24,87	35,31	211,86		91917-SINAPI-05/2026
5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	12,59	24,87	15,72	471,60		91854-SINAPI-05/2026
5.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	393,21	24,87	491,00	491,00		39803-SINAPI-05/2026
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	5,60	24,87	6,99	1.006,56		91926-SINAPI-05/2026
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	8,57	24,87	10,70	385,20		91928-SINAPI-05/2026
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	11,91	24,87	14,87	535,32		91930-SINAPI-05/2026
5.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	12,03	24,87	15,02	120,16		93654-SINAPI-05/2026
5.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,18	24,87	16,46	32,92		93655-SINAPI-05/2026
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	16,53	24,87	20,64	20,64		93657-SINAPI-05/2026
5.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	104,98	24,87	131,09	131,09		93673-SINAPI-05/2026
5.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	39,51	24,87	49,34	148,02		91953-SINAPI-05/2026
5.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	79,50	24,87	99,27	496,35		92005-SINAPI-05/2026
5.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	61,72	24,87	77,07	154,14		91992-SINAPI-05/2026
5.15	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	5,00	38,11	24,87	47,59	237,95		100902-SINAPI-05/2026
6	ESQUADRIAS						18.969,07		
6.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	8,33	1.083,33	24,87	1.352,75	11.268,41		91341-SINAPI-04/2026
6.2	PORTA DE ABRIR DE 2 FOLHAS EM AÇO REFORÇADA 180X250CM, PINTADA, INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MIOLO, TRANCA E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.428,11	24,87	4.280,68	4.280,68		COMP-0036-C-Composição Própria-04/2026

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 579.950,44 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
6.3	PORTA DE ABRIR EM AÇO REFORÇADA 90X210CM, INCLUSIVE, PINTURA, DOBRADIÇAS, MIOLO, TRANCA E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.369,42	24,87	1.709,99	3.419,98		PMOC-0003-C-Composição Própria-04/2026
7	REVESTIMENTO						21.310,70		
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,48	107,26	24,87	133,94	6.895,23		94994-SINAPI-04/2026
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 1,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	51,48	37,77	24,87	47,16	2.427,80		106788-SINAPI-04/2026
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	39,03	59,67	24,87	74,51	2.908,13		87257-SINAPI-04/2026
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	104,83	68,29	24,87	85,27	8.938,85		87273-SINAPI-04/2026
7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	9,75	11,56	24,87	14,43	140,69		88650-SINAPI-04/2026
8	FORRO						3.848,68		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	39,12	68,75	24,87	85,85	3.358,45		96111-SINAPI-04/2026
8.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,12	2,50	24,87	3,12	122,05		97640-SINAPI-04/2026
8.3	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	66,10	4,46	24,87	5,57	368,18		36250-SINAPI-04/2026
9	COBERTURA E FECHAMENTO EM MADEIRA NA CUMIEIRA DO DEPÓSITO/BWC						80.096,28		
9.1	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA/ALUMINIZADA PARA COBERTURA DE GINÁSIO DE ESPORTES, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	M2	1.009,41	58,95	17,58	69,31	69.962,21		COT-001-0026-I-Cotação-05/2026
9.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	64,00	39,00	17,58	45,86	2.935,04		20193-SINAPI-04/2026
9.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	64,00	24,77	24,87	30,93	1.979,52		97063-SINAPI-04/2026
9.4	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M2	75,15	36,88	24,87	46,05	3.460,66		7184-SINAPI-04/2026
9.5	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	7,62	184,85	24,87	230,82	1.758,85		6178-SINAPI-05/2026
10	ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO						27.012,15		
10.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34,80	18,31	24,87	22,86	795,53		104801-SINAPI-04/2026
10.2	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE POLIETILENO 5X5CM. MONTAGEM E FORNECIMENTO	M2	49,50	159,15	24,87	198,73	9.837,14		PMOC-0006-C-Composição Própria-05/2026
10.3	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,78	604,94	24,87	755,39	2.855,37		4948-SINAPI-04/2026

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 579.950,44 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	53,28	13,56	24,87	16,93	902,03		100723-SINAPI-04/2026
10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	53,28	62,17	24,87	77,63	4.136,13		100760-SINAPI-04/2026
10.6	TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	208,50	32,59	24,87	40,70	8.485,95		PMOC-0001-C-Composição Própria-04/2026
11	PREPARAÇÃO E QUADRA EM PISO MODULAR / TABELAS E PROTEÇÃO						297.483,18		
11.1	REPARO DE PISO EM TACO DE MADEIRA, COLAGEM, REPOSIÇÃO 2% E LIXAMENTO PARA NIVELAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	98,00	59,46	24,87	74,25	7.276,50		PMOC-0005-C-Composição Própria-05/2026
11.2	PISO MODULAR PARA QUADRAS, ARENAS E ÁREAS ESPORTIVAS INTERNAS. INSTALADO SOB UMA MANTA EM PEBD QUE PROPORCIONA FLUTUAÇÃO DO PISO. INCLUSO, MANTA, DEMARCAÇÕES, ACABAMENTOS E INSTALAÇÃO	M2	713,07	330,00	17,58	388,01	276.678,29		COT-001-0031-I-Cotação-05/2026
11.3	PAR DE TABELA DE BASQUETE EM ACRÍLICO COM ARO. MEDIDAS: 1,05M X 1.60M X 18MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, EM ACRILICO	UN	1,00	5.830,86	17,58	6.855,93	6.855,93		COT-001-0034-I-Cotação-06/2026
11.4	AMORTECEDOR DE IMPACTO INSTALADO EM PAREDES EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	151,20	35,34	24,87	44,13	6.672,46		PMOC-0007-C-Composição Própria-05/2026
12	REPARO NO REBOCO E PINTURA DE ALVENARIA, PISO E ESTRUTURAS METALICAS						76.953,33		
12.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,00	7,75	24,87	9,68	1.026,08		104791-SINAPI-04/2026
12.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	106,00	8,83	24,87	11,03	1.169,18		87894-SINAPI-04/2026
12.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	4,24	729,81	24,87	911,31	3.863,95		87286-SINAPI-04/2026
12.4	LIXAMENTO DE PAREDE	M2	312,00	2,78	24,87	3,47	1.082,64		COMP-0016-C-Composição Própria-01/2026
12.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.239,37	1,86	24,87	2,32	5.195,34		99814-SINAPI-04/2026
12.6	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.239,37	4,39	24,87	5,48	12.271,75		88485-SINAPI-04/2026
12.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.088,17	14,17	24,87	17,69	36.939,73		88489-SINAPI-04/2026
12.8	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	141,08	4,61	24,87	5,76	812,62		102488-SINAPI-04/2026
12.9	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	141,08	72,66	24,87	90,73	12.800,19		102494-SINAPI-04/2026
12.10	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	19,23	12,45	24,87	15,55	299,03		100717-SINAPI-04/2026
12.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	19,23	62,17	24,87	77,63	1.492,82		100760-SINAPI-04/2026
13	SMCI						636,14		

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	R$ 579.950,44 TOTAL R$	*Fonte	SEM desoneração
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00	207,42	24,87	259,01	518,02		101908-SINAPI-05/2026
13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	23,65	24,87	29,53	118,12		97599-SINAPI-05/2026
14	RAMPA DE ACESSO FRENTE						14.547,28		
14.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,09	127,15	24,87	158,77	331,83		104790-SINAPI-04/2026
14.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,00	14,76	24,87	18,43	810,92		104918-SINAPI-04/2026
14.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,55	121,50	24,87	151,72	1.297,21		103318-SINAPI-04/2026
14.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20	895,33	24,87	1.118,00	1.341,60		96557-SINAPI-04/2026
14.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	12,16	102,76	24,87	128,32	1.560,37		94995-SINAPI-04/2026
14.6	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO 1,10M, COM MONTANTES NA VERTICAL ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 11CM ENTRE BARRAS.	M	10,50	702,09	24,87	876,70	9.205,35		PMOC-0002-C-Composição Própria-04/2026
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						194,52		
15.1	PLACA EM ACRILICO CRISTAL 3MM, (30X10CM), PLACA ESPECIAIS, COM APLICAÇÃO DE A DESIVO DIGITAL TIPO ESPELHO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE NA PAREDE (FORNEC.E A PLICAÇÃO)	UN	3,00	51,93	24,87	64,84	194,52		09616-ORSE-04/2026
16	LIMPEZA FINAL						2.220,70		
16.1	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM VASSOURA A SECO.	M2	944,00	0,28	24,87	0,35	330,40		COMP-0032-C-Composição Própria-03/2026
16.2	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	15,00	100,92	24,87	126,02	1.890,30		020174-SEDOP-02/2025
Total Geral							579.950,44		

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK

CREA 172701-1
ART: A PREENCHER

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
2	DEMOLIR E CONSTRUIR (PAREDES, ARQUIBANCADA E RAMPA FUNDOS)	
97622-SINAPI-04/2026	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3
Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição.	Nesta composição considera-se que a demolição manual é feita com marreta. Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares. A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3 m.	
97634-SINAPI-04/2026	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2
Servente e azulejista: profissionais que executam a demolição. Martelete ou rompedor pneumático manual: equipamento utilizado para demolição do revestimento cerâmico.	Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.	
97627-SINAPI-04/2026	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3
Servente e pedreiro: profissionais que executam a demolição. Cabo de aço: utilizado para auxiliar a demolição da peça. Martelete ou rompedor pneumático manual: equipamento utilizado para demolição do concreto armado.	Nesta composição considera-se que a demolição do concreto é feita com martelete manual e, na parte das armaduras, com tesoura. Foi considerado 20 usos para o cabo que auxilia na demolição. Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.	
87878-SINAPI-04/2026	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2
Argamassa para chapisco convencional - argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.	Foram consideradas as perdas incorporadas e por entulho na aplicação; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
87775-SINAPI-04/2026	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2
Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única e preparo mecânico com betoneira de 400 litros. Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.	Considerado o acesso à fachada através de balancim de tração manual ou andaime, sendo possível o uso dos mesmos coeficientes para ambas situações; Considerados detalhes construtivos existentes como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços. Para o consumo de argamassa, considera-se a espessura média real de 25 mm, incluindo as perdas (incorporadas e por resíduos).	

3	HIDRÁULICO E SANITÁRIO	
89356-SINAPI-05/2026	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M
Tubo de PVC com diâmetro nominal de 25 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foram consideradas perdas por resíduos; Foi considerado o uso de adesivo e solução limpadora apenas para as conexões; Foram considerados esforços de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

89362-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
Joelho 90 Graus em PVC com diâmetro nominal de 25 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Foi considerado o uso de adesivo e solução limpadora apenas para as conexões; Foram considerados esforços de fixação provisória da instalação (feita em	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO	
	pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

89366-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
Joelho 90 Graus em PVC com diâmetro nominal de 25 mm e saída com bucha de latão com diâmetro de 3/4" com bucha de latão para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Foi considerado o uso de adesivo e solução limpadora apenas para as conexões; Foram considerados esforços de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

89395-SINAPI-05/2026	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
Tê soldável de PVC com diâmetro nominal de 25 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Foi considerado o uso de adesivo e solução limpadora apenas para as conexões; Foram considerados esforços de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		

89987-SINAPI-05/2026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN
Base para registro de gaveta com entrada e saída roscáveis, diâmetro de 3/4", com acabamento e canopla cromados; Fita veda rosca em rolo de 50 metros com 18 mm de largura.	Para os índices de produtividade, foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas por resíduo; Foram considerados esforços de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. Para a instalação da manopla e canopla, utilizar composição específica.	

90374-SINAPI-05/2026	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
Tê soldável com diâmetro nominal de 25 mm e com Bucha de Latão na Bolsa Central com diâmetro de 3/4", em PVC, para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm^3; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Foi considerado o uso de adesivo e solução limpadora apenas para as conexões; Foram considerados esforços de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

89711-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO	
Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 40 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foram consideradas perdas por resíduo; Para o diâmetro de 40 milímetros foi considerada a utilização de adesivo apenas nas conexões; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.

89712-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M
Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 50 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foram consideradas perdas por resíduo; Para os tubos com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta soldável, em razão do seu aproveitamento com uso de luva simples; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.	

89713-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M
Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 75 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foram consideradas perdas por resíduo; Para os tubos com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS		CRITÉRIO DA MEDIÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO		
		considerada junta soldável, em razão do seu aproveitamento com uso de luva simples; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.

89714-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M
Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm^3; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas.		Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foram consideradas perdas por resíduo; Para os tubos com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta soldável, em razão do seu aproveitamento com uso de luva simples; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.

89732-SINAPI-05/2026	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN
Joelho de 45 Graus em PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 50 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário com junta elástica; Anel de borracha para conexões de esgoto predial, diâmetro nominal de 50mm; Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).		Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Para as conexões com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta elástica na ligação das peças; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
	atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.	

89724-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN
Joelho de 90 Graus em PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 40 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário com conexões do tipo soldável; Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; Lixa d`água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Para o diâmetro de 40 milímetros foi considerada a utilização de adesivo apenas nas conexões; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.	

89744-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN
Joelho de 90 Graus em PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário com junta elástica; Anel de borracha para conexões de esgoto predial, diâmetro nominal de 100mm; Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Para as conexões com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta elástica na ligação das peças; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
89778-SINAPI-05/2026	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN
Luva Simples em PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário com junta elástica; Anel de borracha para conexões de esgoto predial, diâmetro nominal de 100mm; Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Para as conexões com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta elástica na ligação das peças; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.	
89785-SINAPI-05/2026	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN
Junção Simples em PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 50 x 50 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário com junta elástica; Anel de borracha para conexões de esgoto predial, diâmetro nominal de 50mm; Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Não foram consideradas perdas de conexões; Para as conexões com diâmetros nominais iguais ou superiores a 50 mm foi considerada junta elástica na ligação das peças; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composições específicas de cada serviço.	
4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	
86931-SINAPI-05/2026	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN
Ver composição SINAPI-SIPCI código 86888. Ver composição SINAPI-SIPCI código 86885.	O acessório: engate flexível, necessário para o pleno funcionamento do equipamento, está contemplado na composição auxiliar integrante desta composição.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		

93396-SINAPI-05/2026	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN
Ver composição SINAPI-SIPCI código 86895. Ver composição SINAPI-SIPCI código 86937. Ver composição SINAPI-SIPCI código 86884. Ver composição SINAPI-SIPCI código 86906.	Os acessórios: sifão, válvula, torneira, engate flexível necessários para o pleno funcionamento do equipamento, estão contempladas nas composições auxiliares integrantes desta composição.	

95547-SINAPI-05/2026	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN
Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido.	Os acessórios como parafuso e bucha já estão inclusos no custo da composição.	

5	ELÉTRICO	
95728-SINAPI-05/2026	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M
Eletrodutos em PVC rígido soldável, DN 32 MM (1").	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.	

91917-SINAPI-05/2026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
Curva 90° em PVC, DN 32 MM (1"), instalados em cir cuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		

91854-SINAPI-05/2026	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

91926-SINAPI-05/2026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

91928-SINAPI-05/2026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
Cabo de cobre, 4 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
91930-SINAPI-05/2026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	
93654-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN
Disjuntor monopolar tipo DIN, 16A. Terminal a compressão em cobre estanhado, 2,5 mm².	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.	
93655-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN
Disjuntor monopolar tipo DIN, 20A. Terminal a compressão em cobre estanhado, 4 mm².	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.	
93657-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN
Disjuntor monopolar tipo DIN, 32A. Terminal a compressão em cobre estanhado, 6 mm².	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.	
93673-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN
Disjuntor tripolar tipo DIN, 50A. Terminal a compressão em cobre estanhado, 16 mm².	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		

91953-SINAPI-05/2026	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
Interruptor simples, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

92005-SINAPI-05/2026	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
Tomada de embutir, incluído suporte e placa, 20A/250V.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.	

91992-SINAPI-05/2026	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
Tomada de embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.	

6	ESQUADRIAS

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
91341-SINAPI-04/2026	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2
Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, sem guarnição, acabamento em alumínio anodizado natural; Parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10; Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone; Guarnição (alizar ou moldura de acabamento) para esquadria em alumínio anodizado natural para 1 face da esquadria (1 lado).	Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação da porta, seja no encunhamento e na fixação, ou no transporte de materiais no andar de instalação; Foram consideradas perdas para os parafusos, para o selante e para a guarnição.	

7	REVESTIMENTO	
94994-SINAPI-04/2026	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2
Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto. Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios. Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio. Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto. Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto. Tela de aço soldada: armadura do concreto. Lona plástica: separa a camada granular do concreto.	Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio. As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto através de carrinho ou jerica. A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros. Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes. Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.	

87257-SINAPI-04/2026	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2
Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;	Para os cálculos foi utilizada uma área de sala representativa das obras analisadas. Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS		CRITÉRIO DA MEDIÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO		
Argamassa para rejunte.		cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, foi contemplado nos índices de produtividade apresentados.

87273-SINAPI-04/2026	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2
Cerâmica esmaltada tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm; Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte.		Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, foi contemplado nos índices de produtividade apresentados. O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

88650-SINAPI-04/2026	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M
Cerâmica esmaltada tipo extra de dimensões 60x60 cm (Insumo a ser cadastrado no SINAPI). Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; Argamassa para rejunte.		Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, está contemplado nos índices de produtividade apresentados. Não está contemplado nos cálculos o esforço de retrabalho.

8	FORRO	
96111-SINAPI-04/2026	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2
Forro PVC régua 8 x 200 x 6000 mm: branco ou colorido; Perfil metálico F-47 (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI); Conector de perfil F-47; Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);		Nesta composição não estão contemplados os tempos de montagem e instalação dos acabamentos como cantoneiras ou tabicas, para estes elementos utilizar composição auxiliar "INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)", presente

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS		CRITÉRIO DA MEDIÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO		
Arame galvanizado 10bwg, 3,40mm (0,0713 kg/m); Suporte nivelador (* Insumo a ser cadastrado no SINAPI); Parafuso, autoatarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25mm.		no grupo de composições para forro; Caso o forro a ser executado seja em pé direito duplo, utilizar a composição auxiliar: "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE", presente nos cadernos de composição para equipamentos de proteção coletiva; Foram consideradas as perdas por resíduos e incorporadas; Esta composição considera uma trama de estruturação unidirecional.

97640-SINAPI-04/2026	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2
Servente e montador: profissionais que executam a remoção.		Não está considerada a remoção da estruturação do forro; para tanto, considerar composição de demolição de trama para forro. Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares. A altura máxima do forro considerada nesta composição é de 3 m.

9	COBERTURA E FECHAMENTO EM MADEIRA NA CUMIEIRA DO DEPÓSITO/BWC	
97063-SINAPI-04/2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2
Não se aplica.		Para o levantamento dos índices de produtividade, foram considerados os montadores de estrutura metálica e apenas os auxiliares que ajudam na instalação dos equipamentos. Foi considerada composição auxiliar para contemplar o transporte do andaime. Figura 1 - Andaime modular Fachadeiro Fonte: Andaimes Urbe

12	REPARO NO REBOCO E PINTURA DE ALVENARIA, PISO E ESTRUTURAS METALICAS	
87894-SINAPI-04/2026	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2
Argamassa para chapisco convencional - argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400		Foram consideradas as perdas incorporadas e por entulho na aplicação; Foi considerado o acesso à fachada com balancim a tração manual ou andaime, sendo possível o uso dos mesmos coeficientes para ambas situações. No caso de uso de balancim elétrico, deve ser subtraída dos coeficientes do pedreiro e servente uma porcentagem de 5%;

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
	O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.	

87286-SINAPI-04/2026	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3
Areia média - areia média úmida, com taxa de inchamento de 25%; Cimento Portland Composto CP II-32; Cal Hidratada tipo CH-I.	Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo da argamassa; O traço indicado na composição refere-se a volume de materiais; Foi considerado um volume de água equivalente a 22% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa; Para o cálculo do consumo de insumos para a produção da argamassa, foram consideradas as sobras de argamassa ao final do dia; Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: CHP: considera os tempos de carregamento, mistura e descarregamento; CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho; O tempo de carregamento foi calculado a partir dos valores medidos em campo, considerando a capacidade de mistura do equipamento; O tempo de mistura foi calculado a partir dos valores medidos em campo e referências bibliográficas; O tempo de descarregamento foi calculado a partir dos valores medidos em campo.	

88485-SINAPI-04/2026	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2
Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.	Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.	

88489-SINAPI-04/2026	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
Tinta acrílica premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.	Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida; Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM	
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO	
MEMORIAL DESCRITIVO		
	retoque, além das duas demãos; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.	

13	SMCI	
97599-SINAPI-05/2026	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN
Luminária de emergência.	Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.	

14	RAMPA DE ACESSO FRENTE	
96557-SINAPI-04/2026	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3
Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento.	Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos no lançamento (incluindo o manuseio da tubulação da bomba), espalhamento, adensamento e acabamento do concreto. Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do vibrador de imersão da seguinte forma: CHP: considera o tempo em que está acontecendo a concretagem. CHI: considera os demais tempo da jornada de trabalho (inicialização, finalização e intervalo para almoço) Consideraram-se perdas incorporadas e sobras de concreto.	

94995-SINAPI-04/2026	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2
Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto. Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios. Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio. Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto. Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto.	Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio. As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto usinado, considera-se	

Nr ART (CREA).: A PREENCHER	BDI SEM desoneração:24.870000000%	SEM desoneração
Município de Otacílio Costa - SC	Data: 30-06-26	Encargos sociais s/ m.o.
Programa não vinculado	Nº do contrato: Contrato não vinculado!	**114.47 % (HORA)**
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA		**71.03 % (MÊS)**

Referência de custo	DESCRIÇÃO DO ITEM
CONTEÚDO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO DA MEDIÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO	
Tela de aço soldada: armadura do concreto. Lona plástica: separa a camada granular do concreto.	uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto direto do caminhão ou com sistema mecanizado. A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros. Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes. Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável técnico pelos ítens:
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
CPF: *******0911
CREA - 172701-1/SC

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

SETOR DE ENGENHARIA - ENGEGOV

CRONOGRAMA GLOBAL FÍSICO-FINANCEIRO

Distribuição mensal de execução da obra

EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO	PRAZO TOTAL	TOTAL ATÉ O PERIODO
EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA	**Município de Otacílio Costa** R. São Jorge	**3 meses** DATA **30/06/2026**	**R$ 579.950,44**

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3						Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.086,56 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.086,56
2	DEMOLIR E CONSTRUIR (PAREDES, ARQUIBANCADA E RAMPA FUNDOS)	14.685,86 70,00%	6.293,94 30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20.979,80
3	HIDRÁULICO E SANITÁRIO	1.665,75 45,00%	2.035,92 55,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.701,67
4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	0,00%	2.128,35 45,00%	2.601,31 55,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4.729,66
5	ELÉTRICO	2.072,29 40,00%	2.072,29 40,00%	1.036,14 20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.180,72
6	ESQUADRIAS	0,00%	18.969,07 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	18.969,07
7	REVESTIMENTO	0,00%	17.048,56 80,00%	4.262,14 20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	21.310,70
8	FORRO	0,00%	3.848,68 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.848,68
9	COBERTURA E FECHAMENTO EM MADEIRA NA CUMIEIRA DO DEPÓSITO/BWC	80.096,28 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80.096,28
10	ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO	1.350,61 5,00%	9.454,25 35,00%	16.207,29 60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27.012,15
11	PREPARAÇÃO E QUADRA EM PISO MODULAR / TABELAS E PROTEÇÃO	8.924,50 3,00%	0,00%	288.558,68 97,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	297.483,18
12	REPARO NO REBOCO E PINTURA DE ALVENARIA, PISO E ESTRUTURAS METALICAS	0,00%	42.324,33 55,00%	34.629,00 45,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	76.953,33
13	SMCI	0,00%	0,00%	636,14 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	636,14
14	RAMPA DE ACESSO FRENTE	0,00%	5.091,55 35,00%	9.455,73 65,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14.547,28
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%	194,52 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	194,52
16	LIMPEZA FINAL	0,00%	0,00%	2.220,70 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.220,70
	TOT. (%)	19,12	18,84	62,04						100,00
	TOT. (R$)	110.881,85	109.266,94	359.801,65						579.950,44
	C. FIN. (R$)	110.881,85	109.266,94	359.801,65						579.950,44
	C. FIS. (R$)									
	RECURSO									

Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK

CREA 172701-1
ART: A PREENCHER

Curva ABC da Obra

Itens ordenados pelo peso financeiro

EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO - ESTADO	ITENS	TOTAL GERAL
9118-EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA	Otacílio Costa-SC	**95**	**R$ 579.950,44** 95 itens (99,98%)

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
R$ 463.664,37 11 itens (11.57%)	R$ 86.171,84 22 itens (23.15%)	R$ 30.114,23 62 itens (65.26%)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	TOTAL R$	PESO %	ACUM.	GRUPO
COT-001-0031-I-Cotação-05/2026	PISO MODULAR PARA QUADRAS, ARENAS E ÁREAS ESPORTIVAS INTERNAS. INSTALADO SOB UMA MANTA EM PEBD QUE PROPORCIONA FLUTUAÇÃO DO PISO. INCLUSO, MANTA, DEMARCAÇÕES, ACABAMENTOS E INSTALAÇÃO	M2	713,07	276.678,29	47,71	47,71	A
COT-001-0026-I-Cotação-05/2026	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA/ALUMINIZADA PARA COBERTURA DE GINÁSIO DE ESPORTES, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	M2	1.009,41	69.962,21	12,06	59,77	A
88489-SINAPI-04/2026	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.088,17	36.939,73	6,37	66,14	A
102494-SINAPI-04/2026	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	141,08	12.800,19	2,21	68,35	A
88485-SINAPI-04/2026	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.239,37	12.271,75	2,12	70,46	A
91341-SINAPI-04/2026	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	8,33	11.268,41	1,94	72,41	A
PMOC-0006-C-Composição Própria-05/2026	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE POLIETILENO 5X5CM. MONTAGEM E FORNECIMENTO	M2	49,50	9.837,14	1,70	74,10	A
PMOC-0002-C-Composição Própria-04/2026	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO 1,10m, COM MONTANTES NA VERTICAL ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 11cm ENTRE BARRAS.	M	10,50	9.205,35	1,59	75,69	A
87273-SINAPI-04/2026	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	104,83	8.938,85	1,54	77,23	A
PMOC-0001-C-Composição Própria-04/2026	TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	208,50	8.485,95	1,46	78,69	A
PMOC-0005-C-Composição Própria-05/2026	REPARO DE PISO EM TACO DE MADEIRA, COLAGEM, REPOSIÇÃO 2% E LIXAMENTO PARA NIVELAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	98,00	7.276,50	1,25	79,95	A
94994-SINAPI-04/2026	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,48	6.895,23	1,19	81,14	B
COT-001-0034-I-Cotação-06/2026	PAR DE TABELA DE BASQUETE EM ACRÍLICO COM ARO. MEDIDAS: 1,05M X 1.60M X 18MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, EM ACRILICO	UN	1,00	6.855,93	1,18	82,32	B
PMOC-0007-C-Composição Própria-05/2026	AMORTECEDOR DE IMPACTO INSTALADO EM PAREDES EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	151,20	6.672,46	1,15	83,47	B
87775-SINAPI-04/2026	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	76,56	6.393,53	1,10	84,57	B
100760-SINAPI-04/2026	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	72,51	5.628,95	0,97	85,54	B
99814-SINAPI-04/2026	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.239,37	5.195,34	0,90	86,44	B
103324-SINAPI-04/2026	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	38,28	4.788,06	0,83	87,27	B
COMP-0036-C-Composição Própria-04/2026	PORTA DE ABRIR DE 2 FOLHAS EM AÇO REFORÇADA 180X250cm, PINTADA, INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MIOLO, TRANCA E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.280,68	0,74	88,00	B

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

Curva ABC da Obra

Itens ordenados pelo peso financeiro

87286-SINAPI-04 /2026	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	4,24	3.863,95	0,67	88,67	B
7184-SINAPI-04 /2026	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M2	75,15	3.460,66	0,60	89,27	B
PMOC-0003-C-Composição Própria-04/2026	PORTA DE ABRIR EM AÇO REFORÇADA 90X210cm, INCLUSIVE, PINTURA, DOBRADIÇAS, MIOLO, TRANCA E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.419,98	0,59	89,86	B
96111-SINAPI-04 /2026	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	39,12	3.358,45	0,58	90,43	B
104790-SINAPI-04 /2026	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09 /2023	M3	20,09	3.189,69	0,55	90,98	B
20193-SINAPI-04 /2026	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	64,00	2.935,04	0,51	91,49	B
87257-SINAPI-04 /2026	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	39,03	2.908,13	0,50	91,99	B
4948-SINAPI-04 /2026	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3 /4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,78	2.855,37	0,49	92,48	B
93396-SINAPI-05 /2026	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	2.531,72	0,44	92,92	B
020174-SEDOP-02 /2025	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	20,00	2.520,40	0,43	93,36	B
106788-SINAPI-04 /2026	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 1,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	51,48	2.427,80	0,42	93,77	B
97627-SINAPI-04 /2026	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,59	2.203,15	0,38	94,15	B
97063-SINAPI-04 /2026	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03 /2024	M2	64,00	1.979,52	0,34	94,50	B
103689-SINAPI-04 /2026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	1.807,80	0,31	94,81	B
6178-SINAPI-05 /2026	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	7,62	1.758,85	0,30	95,11	C
97634-SINAPI-04 /2026	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09 /2023	M2	155,11	1.681,39	0,29	95,40	C
94995-SINAPI-04 /2026	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	12,16	1.560,37	0,27	95,67	C
96557-SINAPI-04 /2026	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20	1.341,60	0,23	95,90	C
86931-SINAPI-05 /2026	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	1.297,90	0,22	96,12	C
103318-SINAPI-04 /2026	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,55	1.297,21	0,22	96,35	C
87894-SINAPI-04 /2026	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	106,00	1.169,18	0,20	96,55	C
COMP-0016-C-Composição Própria-01/2026	LIXAMENTO DE PAREDE	M2	312,00	1.082,64	0,19	96,74	C
104791-SINAPI-04 /2026	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,00	1.026,08	0,18	96,91	C

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

Curva ABC da Obra

Itens ordenados pelo peso financeiro

91926-SINAPI-05/2026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	1.006,56	0,17	97,09	C
100723-SINAPI-04/2026	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	53,28	902,03	0,16	97,24	C
102488-SINAPI-04/2026	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	141,08	812,62	0,14	97,38	C
104918-SINAPI-04/2026	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,00	810,92	0,14	97,52	C
104801-SINAPI-04/2026	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34,80	795,53	0,14	97,66	C
89356-SINAPI-05/2026	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	774,90	0,13	97,79	C
95728-SINAPI-05/2026	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	27,00	737,91	0,13	97,92	C
89714-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	675,96	0,12	98,04	C
105023-SINAPI-04/2026	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,00	666,90	0,12	98,15	C
COMP-0032-C-Composição Própria-03/2026	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM VASSOURA A SECO.	M2	1.888,00	660,80	0,11	98,27	C
89712-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,00	646,88	0,11	98,38	C
87878-SINAPI-04/2026	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	76,56	587,98	0,10	98,48	C
91930-SINAPI-05/2026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	535,32	0,09	98,57	C
101908-SINAPI-05/2026	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00	518,02	0,09	98,66	C
92005-SINAPI-05/2026	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	496,35	0,09	98,75	C
39803-SINAPI-05/2026	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	491,00	0,08	98,83	C
91854-SINAPI-05/2026	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	471,60	0,08	98,91	C
97622-SINAPI-04/2026	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,76	425,02	0,07	98,99	C
103686-SINAPI-04/2026	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,37	415,41	0,07	99,06	C
91928-SINAPI-05/2026	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	385,20	0,07	99,12	C
36250-SINAPI-04/2026	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	66,10	368,18	0,06	99,19	C
37400-SINAPI-05/2026	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	306,80	0,05	99,24	C
89713-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	300,54	0,05	99,29	C
100717-SINAPI-04/2026	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	19,23	299,03	0,05	99,34	C
PMOC-0004-C-Composição Própria-05/2026	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO COM ACABAMENTO NO LOCAL.	UN	1,00	278,76	0,05	99,39	C
89987-SINAPI-05/2026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	252,42	0,04	99,43	C

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

Curva ABC da Obra

Itens ordenados pelo peso financeiro

100849-SINAPI-05/2026	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	247,96	0,04	99,48	C
100902-SINAPI-05/2026	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	5,00	237,95	0,04	99,52	C
91917-SINAPI-05/2026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	211,86	0,04	99,56	C
104328-SINAPI-05/2026	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	209,00	0,04	99,59	C
09616-ORSE-04/2026	Placa em acrilico cristal 3mm, (30x10cm), placa especiais, com aplicação de a desivo digital tipo espelho, fixada com fita dupla face na parede (fornec. e a plicação)	un	3,00	194,52	0,03	99,62	C
95547-SINAPI-05/2026	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	191,88	0,03	99,66	C
89744-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	154,52	0,03	99,68	C
91992-SINAPI-05/2026	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	154,14	0,03	99,71	C
37401-SINAPI-05/2026	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	153,40	0,03	99,74	C
89785-SINAPI-05/2026	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	148,08	0,03	99,76	C
91953-SINAPI-05/2026	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	148,02	0,03	99,79	C
88650-SINAPI-04/2026	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	9,75	140,69	0,02	99,81	C
93673-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	131,09	0,02	99,84	C
89711-SINAPI-05/2026	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	130,72	0,02	99,86	C
97640-SINAPI-04/2026	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,12	122,05	0,02	99,88	C
93654-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	120,16	0,02	99,90	C
97599-SINAPI-05/2026	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	118,12	0,02	99,92	C
89778-SINAPI-05/2026	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	77,88	0,01	99,93	C
89362-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	75,50	0,01	99,95	C
89366-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	70,35	0,01	99,96	C
89395-SINAPI-05/2026	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	62,16	0,01	99,97	C
89732-SINAPI-05/2026	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,78	0,01	99,98	C
93655-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	32,92	0,01	99,98	C
90374-SINAPI-05/2026	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	31,83	0,01	99,99	C
89724-SINAPI-05/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	31,62	0,01	99,99	C
93657-SINAPI-05/2026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	20,64	0,00	100,00	C

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

Curva ABC da Obra

Itens ordenados pelo peso financeiro

104348-SINAPI-05/2026	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,53	0,00	100,00	C

Sobre a Curva ABC. A classificação ABC organiza os itens da obra em ordem decrescente de peso financeiro, permitindo identificar onde concentrar a atenção do controle e fiscalização. **Grupo A** (alta concentração) reúne os itens de maior valor — onde pequenas variações de preço ou quantidade produzem grande impacto no orçamento total.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK
172701-1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10561829-3**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2519379260
Registro: 172701-1-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
CPF/CNPJ: 75.326.066/0001-75
Endereço: AV. VIDAL RAMOS JR
Nº: 228
Complemento:
Bairro: CENTRO ADM
Cidade: OTACILIO COSTA
UF: SC
CEP: 88540-000
Valor: R$ 579.950,44
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
CPF/CNPJ: 75.326.066/0001-75
Endereço: RUA SÃO JORGE
Nº: 160
Complemento:
Bairro: Santa Catarina
Cidade: OTACILIO COSTA
UF: SC
CEP: 88540-000
Data de Início: 30/06/2026
Previsão de Término: 31/10/2026
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico	Orçamento	Vistoria		
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais				
	Dimensão do Trabalho:		889,15	Metro(s) Quadrado(s)
Anteprojeto	Orçamento	Vistoria		
Alvenaria				
	Dimensão do Trabalho:		46,83	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento			
Guarda-corpo				
	Dimensão do Trabalho:		10,50	Metro(s)
Projeto	Orçamento			
Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única				
	Dimensão do Trabalho:		889,15	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Vistoria		
Rede Hidrossanitária				
	Dimensão do Trabalho:		16,85	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento			
Revestimento Cerâmico				
	Dimensão do Trabalho:		144,55	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Especificação		
Quadra de Esportes				
	Dimensão do Trabalho:		713,07	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Reforma		
Cobertura				
	Dimensão do Trabalho:		1.009,41	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto				
Tela de Proteção				
	Dimensão do Trabalho:		208,50	Metro(s) Quadrado(s)
Reforma	Orçamento			
Pintura				
	Dimensão do Trabalho:		2.282,53	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Reforma e revitalização do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza no Colégio Marechal Rondon

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 30/06/2026: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 285,59 | Data Vencimento: 10/07/2026 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

OTACILIO COSTA - SC, 30 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK
095.462.709-11

MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO

Execução de Obra de Reforma

GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA no Município de Otacílio Costa

1. OBJETIVO

O presente memorial estabelece as condições técnicas, critérios de execução, especificações de materiais para a reforma e revitalização do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza. O edifício, de construção antiga, passará por readequação de layout interno, substituição de sistemas esportivos, correções civis para garantir a segurança, usabilidade e conformidade com as normas vigentes.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

- Instalações Iniciais: Instalação de placa da obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira (2,88 m2).
- Remoções Civis: Remoção cuidadosa do placar eletrônico existente para posterior acabamento do local.
- Demolições Estruturais e Alvenarias: Demolição manual de alvenarias de blocos furados e demolição mecanizada com martelete de revestimentos cerâmicos antigos.
- Elementos de Concreto: Demolição mecanizada de pilares, vigas em concreto armado e pisos de concreto simples necessários para as readequações de layout.
- Limpeza Constante: Toda a retirada de entulho será realizada manualmente com suporte de caixas coletoras, mantendo o pavimento limpo e varrido a seco para a segurança da obra.

3. READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS, CRIAÇÃO DE DEPÓSITO E RAMPA FUNDOS

O complexo antigo de sanitários será totalmente modificado. Um dos banheiros antigos será integralmente demolido e convertido em Depósito de materiais. O segundo banheiro será dividido ao meio para dar origem a dois sanitários independentes: um Masculino e um Feminino, interligados por um corredor de acesso a ser construído.

- Alvenarias e Fechamentos: Elevação de novas paredes em alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados (14x19x39 cm) e blocos vazados de concreto onde aplicável, assentados com argamassa preparada em betoneira. Execução de vergas moldadas in loco em concreto nas aberturas.
- Revestimentos e Acabamentos: Aplicação de chapisco e emboço/massa única nas alvenarias. As paredes internas receberão revestimento cerâmico esmaltado em toda a sua altura. O piso receberá revestimento cerâmico esmaltado (60x60 cm) para tráfego intenso. Nos tetos, será feita a remoção do forro antigo e instalação de novo forro em réguas de PVC frisado com roda forro correspondente.
- Será feito a demolição parcial da calçada existente nos fundos para construção de 2 rampas para acesso pelos fundos do ginásio.

4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Rede de Água Fria: Instalação de nova tubulação de PVC soldável de 25 mm para ramais e sub-ramais, incluindo conexões (joelhos 90° simples e com bucha de latão, tê simples e com bucha de latão) e registros de gaveta com acabamento e canopla cromados.
- Rede de Esgoto e Ventilação: Instalação de tubulações de PVC para esgoto predial nos diâmetros de 40 mm, 50 mm, 75 mm e 100 mm. Inclusão de caixas sifonadas com grelha quadrada (150x150x50 mm), joelhos de 45° e 90°, luvas simples, junções e terminais de ventilação de 50 mm.
- Louças e Metais: Instalação de 2 bacias sanitárias de louça branca com caixa acoplada (incluindo assentos sanitários convencionais e porta-papéis tipo dispenser

rolão). Instalação de 2 bancadas de granito cinza (50x60 cm) com cuba de embutir oval, torneiras cromadas de mesa, válvulas metálicas e sifões flexíveis, além de saboneteiras e toalheiros plásticos tipo dispenser.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REALOCAÇÃO DE QUADRO

O quadro de disjuntores original, localizado perigosamente atrás de uma das traves de jogo, será totalmente desativado e relocado para uma área externa à zona de jogo, posicionado adjacente ao novo complexo de banheiros/depósito.

- Infraestrutura: Instalação de eletroduto rígido soldável de PVC 32 mm (1") de forma aparente, curvas de 90° e eletroduto flexível corrugado de PVC 25 mm (3/4") embutido em paredes para circuitos terminais.
- Cabeamento e Dispositivos: Passagem de cabos de cobre flexíveis isolados antichama (450/750 V) nas seções de 2,5 mm2, 4,0 mm2 e 6,0 mm2. Montagem de 1 quadro de distribuição de sobrepor em PVC para até 36 disjuntores DIN, equipado com disjuntores monopolares de 16 A, de 20 A, de 32 A e 1 disjuntor tripolar de 50 A.
- Aparelhagem e Iluminação: Instalação de interruptores simples, tomadas médias de 20 A e tomadas altas de 10 A. O sistema de iluminação dos banheiros e depósito contará com novas lâmpadas tubulares LED de 9/10 W com soquete base G13.

6. ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA EXTERNA (NBR 9050)

- Acesso Frontal: A rampa frontal antiga, que apresentava inclinação inadequada e perigosa, será demolida por processo mecanizado. No local, será construído um novo sistema de acesso totalmente em conformidade com a NBR 9050, composto por uma escada civil e uma nova rampa acessível com inclinação normalizada.
- Estrutura e Piso: Execução de fundações e contenções através de armação de aço CA-50 (8 mm), seguidas de concretagem com FCK 30 MPa usinado e bombeado. O piso das rampas e passeios será executado em concreto moldado in loco armado, com espessura de 8 cm e acabamento convencional antiderrapante.

- Acesso Traseiro e Área PCD: Nos fundos do ginásio, será executada uma nova rampa de acesso. Para garantir a inclusão, parte da estrutura traseira da arquibancada existente será demolida mecanicamente para a criação de uma plataforma plana e segura, permitindo que usuários de cadeira de rodas (PCD) assistam aos eventos esportivos com ergonomia.

- Proteção: Instalação de guarda-corpo com corrimão em alumínio com altura de 1,10 m, apresentando montantes verticais com espaçamento máximo de 11 cm entre barras, protegendo todo o perímetro das rampas e escadas.

7. COBERTURA E FECHAMENTOS

- Tratamento e Isolamento: Para solucionar patologias de infiltração e conferir proteção térmica ao ginásio, será realizada a aplicação de manta asfáltica aluminizada sobre as telhas de fibrocimento existentes.

- Iluminação Natural: Substituição integral das telhas translúcidas antigas e degradadas por novas telhas de fibra de vidro onduladas, translúcidas/incolores, renovando a iluminação natural zenital do espaço.

- Cumieira: Execução de fechamentos na cumieira sobre o depósito/BWC utilizando tábuas de madeira com encaixe macho/fêmea.

- Segurança do Trabalho: Todo o trabalho em altura será suportado pela locação, montagem e desmontagem de estrutura de andaime metálico tipo fachadeiro com piso metálico e diagonais em X.

8. QUADRA ESPORTIVA, ALAMBRADOS E PROTEÇÕES

- Recuperação da quadra de Madeira (taco): A quadra existente em tacos de madeira passará por manutenção localizada profunda. Os blocos e tacos que se encontram soltos serão limpos, reposicionados e colados. Na sequência, toda a superfície de

madeira receberá um **lixamento mecanizado pesado para perfeito nivelamento e eliminação de ressaltos**.

- Piso Modular Esportivo: Sobre a base de madeira regularizada, será estendida uma manta amortecedora em PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) para proporcionar o efeito de flutuação do piso. Acima da manta, será instalado o Piso Modular Esportivo para quadras internas, incluindo todas as cantoneiras de acabamento, juntas de dilatação e as demarcações oficiais das modalidades esportivas previstas.
- Recuo e Realocação do Alambrado: Para ampliar a área útil de jogo e as zonas de escape da quadra, o alambrado antigo será totalmente removido de forma manual. O novo alambrado em tubos de aço será recuado e fixado diretamente no espelho do primeiro nível da arquibancada, otimizando o espaço físico disponível.
- Telas de Proteção Superior: Acima da estrutura do alambrado, será instalada uma rede/tela de proteção para quadras em fios de polietileno de alta resistência, com malha quadrada de 10x10 cm, evitando a saída de bolas para as arquibancadas. A mesma tela será utilizada no alambrado envés das telas de aço comuns para evitar possíveis danos físicos.
- Proteções de Parede (EVA): Visando a integridade física dos atletas, serão instaladas mantas de EVA de alta densidade coladas diretamente nas alvenarias das paredes laterais e nas paredes de fundo atrás das traves de jogo (até a altura de 2,00 m).
- Portões da Quadra: Instalação de portão de abrir/giro em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical com requadro.

9. ESQUADRIAS, REPAROS CIVIS E PINTURA GERAL

- Esquadrias Metálicas: A porta de acesso principal do ginásio será substituída por uma nova porta de abrir de duas folhas em aço reforçado (180x250 cm), devidamente pintada e dotada de dobradiças pesadas, miolo e tranca robusta. Nos banheiros/depósito, serão instaladas portas de abrir em alumínio tipo veneziana com guarnição e portas de aço reforçadas de 90x210 cm.

- Recuperação de Superfícies: Demolição manual e mecanizada com martelete de argamassas e rebocos deteriorados ou com umidade (106,00 m2). Aplicação de novo chapisco (traço 1:3) e emboço técnico (traço 1:1:6) com preparo mecânico.

- Pintura de Paredes e Estruturas: As superfícies que não receberem EVA passarão por limpeza com hidrojateamento de alta pressão para remoção de sujidades e mofo, aplicação de fundo selador acrílico (uma demão) e pintura final com tinta látex acrílico Premium (duas demãos).

- Pintura Industrial e Metálica: Lixamento manual de superfícies metálicas antigas e aplicação de pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada ou esmalte sintético brilhante aplicado a rolo/pincel em duas demãos. Onde houver piso cimentado comum (fora da área modular), este será lixado e receberá pintura epóxi manual em duas demãos com primer específico.

10. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (SMCI) E CONCLUSÃO

- Equipamentos de Combate e Escape: Instalação de 2 extintores de incêndio portátil com carga de PQS (Pó Químico Seco) de 4 kg, capacidade extintora classe BC. Instalação de 4 luminárias de emergência autônomas equipadas com 30 lâmpadas LED de 2 W para balizamento de rotas de fuga.

- Sinalização Complementar: Fixação de 3 placas indicativas em acrílico cristal de 3 mm (30x10 cm) com adesivo digital reflexivo tipo espelho, fixadas com fita dupla face de alta aderência.

- Limpeza Entrega: Limpeza final rigorosa de toda a obra, compreendendo lavagem e varrição de pisos, limpeza de revestimentos cerâmicos, vidros e esquadrias, com a destinação final correta de todo o resíduo restante via caixa coletora.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:16:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Adriano Waltrick

Engenheiro Civil

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

Demonstrativo de BDI
Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA-SC	30/06/2026	GABRIEL ADRIANO WALTRICK NULL - CREA 172701-1

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS BDI

ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevanes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

DEMONSTRATIVO BDI

LIMITE 11.10% A 16.80% (SEM DESONERAÇÃO)

ID	Parâmetro	1º Quartil	3º Quartil	Proposto (%)
AC	Administração Central	1,50	4,49	1,50
S+G	Seguro e Garantia	0,30	0,82	0,48
R	Risco	0,56	0,89	0,56
DF	Despesas Financeiras	0,85	1,11	0,85
L	Lucro	3,50	6,22	5,00
I*	Tributos *	5,65	10,65	5,65
			TOTAL	**17,58**

VERIFICAÇÃO	17,58	limite 11.10% a 16.80% (sem desoneração)

***** Em geral, os tributos (**I**) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (com alíquota variável conforme a legislação municipal, normalmente entre 2,00% e 5,00%).

TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DE I*

PIS	COFINS	Cont. Previd.	ISS	Total
0,65	3,00	0,00	4,00	7,65

Declaração sobre ISS Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00 %** sobre o valor da obra, e a alíquota do ISS aplicável no Município de **TOMADOR: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA-SC** é de **4.0** limite legal: 5,00 %.

FÓRMULA DO BDI

BDI segundo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \{ [(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)] / (1 \# I/100) \# 1 \} \times 100$$

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK

CREA 172701-1
ART: A PREENCHER

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA

Demonstrativo de BDI
Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLA GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA-SC	30/06/2026	GABRIEL ADRIANO WALTRICK NULL - CREA 172701-1

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS BDI

ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estídios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação, 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

LIMITE 20.34% A 25.00% (SEM DESONERAÇÃO)

ID	Parâmetro	1º Quartil	3º Quartil	Proposto (%)
AC	Administração Central	3,00	5,50	4,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80
R	Risco	0,97	1,27	1,27
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23
L	Lucro	6,16	8,96	7,40
I*	Tributos *	5,65	10,65	7,65
			TOTAL	**24,87**

VERIFICAÇÃO **24,87** limite 20.34% a 25.00% (sem desoneração)

***** Em geral, os tributos (**I**) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (com alíquota variável conforme a legislação municipal, normalmente entre 2,00% e 5,00%).

TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DE I*

PIS	COFINS	Cont. Previd.	ISS	Total
0,65	3,00	0,00	4,00	7,65

Declaração sobre ISS Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00 %** sobre o valor da obra, e a alíquota do ISS aplicável no Município de **TOMADOR: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA-SC** é de **4.0** limite legal: 5,00 %.

FÓRMULA DO BDI

BDI segundo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \{ [(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)] / (1 \# I/100) \# 1 \} \times 100$$

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 02/07/2026 15:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL ADRIANO WALTRICK

CREA 172701-1
ART: A PREENCHER

Anexo IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Concorrência na Forma Eletrônica nº _____**,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA:

R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo 90 dias (conforme consta na embalagem do produto), a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo II, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO V

CONTRATO n° _____/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro xxxxxxxxxx - Município de xxxx/xx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem pactuar o presente contrato.

O presente contrato o qual s e rege pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto _____

CLAUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato está vinculado á **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA -----//2026**, obrigando-se a **CONTRATADA** em manter durante a vigência do mesmo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor deste contrato é de **R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
3.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.
3.3. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

3.4. Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem.
3.5. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO CONTRATUAL

4.1 – A contratada prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

4.2 - O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Licitação e Contratos, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura deste contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.
4.3 - A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.
4.4 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.
4.5 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
4.6 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
4.7 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de _____dias, e vigência do contrato de _____, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico.

5.2 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº

14.133/2021, e terá duração de **01 (um) ano**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até dez anos, nos termos do art. 107.

5.3 - A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
5.4 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir- se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

5.5 - Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.
5.6 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO CONTRATO
6.1 - Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.
6.1.1. Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direto de reajuste.
6.2 - A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
6.3 - O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;

c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;

f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária

imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

6.4 - O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
6.5 - Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

CLAUSULA SETIMA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Será designado como gestor do contrato o Sr. **********.
7.2 - Serão designados como fiscais responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da instalação dos equipamentos, objetos deste Edital os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Srs. _____ nomeados pela Portaria Nº _____, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
c) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente; f) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
f) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

7.5 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados. 6 - Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.2 - Os serviços a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária e demais documentos anexos.

8.1.3 - As atividades deverão ser executadas conforme cronograma durante o período de férias escolares, sob pena de multa por dia de atraso.

8.1.4. Para atendimento dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

8.1.5. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação.

8.1.6. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como os materiais especificados fielmente no memorial descritivo e na planilha orçamentária oriunda deste Estudo Técnico.

8.1.7. A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa a este Estudo Técnico.

8.1.8. A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço a ser executado, e também é responsável por retirar o material utilizado para isto após a conclusão do serviço.

8.1.9. Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.

8.1.10. Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

8.1.11. Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

8.1.12. Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

8.1.13. A CONTRATADA deverá avisar quando irá realizar os serviços com antecedência para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes do serviço a ser executado. 8.1.14. TODO E QUALQUER material que estiver nas imediações do local a ser executado o serviço deverá ser mantido, após as conclusões do mesmo, da mesma forma que estavam antes do início das atividades.

8.1.15. A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir este item.

8.1.16. É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço a ser executado.

8.1.17. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da restauração da cobertura, forro, piso e demais serviços que venham

a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-a totalmente limpos.
8.1.18. Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, seguindo estritamente fiel ao memorial descritivo, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:
a. Identificação e Sinalização do local onde será executado o serviço;
b. Remoção do material excedente e restos de entulho gerado pelo serviço;
c. Limpeza das superfícies que foram sujas decorrente dos serviços a serem executados;
d. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, lixamento, remoção de pintura deteriorada, restauração do reboco/emboço, e qualquer outro serviço que gerar entulho e sujeira, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA não podendo permanecer no local;
e. Os materiais necessários para a limpeza da superfície que foram sujas decorrentes dos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
f. A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

8.1.19. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;
8.1.20. Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.
8.1.21. Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
8.1.22. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA

8.2 - Obrigações da CONTRATANTE
8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.2.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto f ornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2.6 - A administração do Município de Otacílio Costa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.2.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2.9 - A administração do Município de Otacílio Costa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
9.2. A contratada tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – AUMENTO E SUPRESSÃO
10.1 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
10.2 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério da Administração, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 125 da Lei n° 14.133/21.
10.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - As dotações orçamentárias para suportar as despesas com a execução do contrato serão a conta das dotações orçamentárias previstas na L.O.A do exercício de 2025.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.
12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.
12.4 - Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.
12.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- Multas e eventuais indenizações.
12.6 - Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

12.7 - O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CAUÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
1.c.1 **- Multa:**

1.c.2 - moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

1.d.2 - - 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

1.d.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

14.3 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.5. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

14.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
g) as peculiaridades do caso concreto;
h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) os danos que dela provierem para o Contratante;
j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise

jurídica prévia (art. 160).
14.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
14.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
15.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato de acordo com o prazo previsto no art. 94 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO
16.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), sendo que eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
181- Fica eleito o foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.
Otacílio Costa, _____ 2026.

MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC

Fabiano Baldessar de Souza – Rep. Legal

CONTRATADA

Rep. Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Otacílio Costa/SC, _____de _____ de 2026.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE/MEI

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº.

123, de 14/12/2006.() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto

nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

.....
Local e data.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: O presente documento manifesta a necessidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU MANOEL DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA", a qual manifesta o compromisso de garantir a reforma do espaço para melhor atendimento da população local.

1.1 CONDIÇÕES ATUAIS

1.1.1 Necessidade de Reforma

A necessidade de reforma do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza na escola Marechal Rondon, é uma medida necessária e estratégica, visando atender ao aumento na demanda e proporcionar um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades, melhorar a qualidade do serviço prestado e oferecer melhores condições estruturais para o atendimento educacional, promovendo benefícios diretos à comunidade e ao desenvolvimento social do município.

Faz parte desta obra a alteração de layout interno criando um espaço para depósito dos materiais utilizados nas aulas, criação de banheiro Masculino e Feminino, troca de forro PVC, acesso digno à edificação que hoje conta com uma rampa fora de Norma, troca de aberturas que encontram-se em mal estado, recuperação da cobertura, paredes e piso e revitalização completa da quadra com piso modular, troca de tabelas e restauro das traves, além de serviços complementares necessários para a execução dos itens supracitados, a área construída será mantida, sem acréscimos, porém, estruturada para melhor atender as atuais necessidades.

1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS

A reforma do ginásio trará benefícios significativos para a comunidade escolar e para o município, representando um investimento essencial na melhoria da educação e no atendimento às necessidades da população.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Adequação Normativa de Acesso: A substituição da rampa frontal antiga de alta inclinação por um sistema combinado de escada e nova rampa em conformidade com a NBR 9050 garante o acesso autônomo, seguro e universal de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida ao ginásio.
- Universalização e Privacidade dos Sanitários: A readequação do layout com banheiros masculino e feminino totalmente independentes, dotados de novas louças e metais adequados, eleva o padrão de higiene, conforto e privacidade dos usuários.
- Proteção contra Impactos Físicos: A instalação de mantas amortecedoras de EVA nas alvenarias laterais e de fundo atua diretamente na prevenção de lesões físicas e traumas em jogadas de alta velocidade onde a frenagem dos atletas ocorre junto às paredes.
- Alta Performance e Ergonomia Esportiva: A recuperação do subpiso de madeira combinada à instalação do piso modular esportivo sobre manta PEBD flutuante proporciona excelente absorção de impactos, protegendo as articulações dos atletas e reduzindo significativamente o risco de lesões.
- Melhora do Espaço de Jogo: O reposicionamento estratégico do alambrado expande as dimensões úteis da quadra, melhorando as zonas de escape e permitindo a prática segura de diversas modalidades esportivas oficiais.
- Maior conforto e bem-estar para alunos e profissionais: A reforma proporcionará ambientes melhor distribuidos, arejados e funcionais, contribuindo para melhores

condições de trabalho dos educadores e para um espaço mais acolhedor às crianças.

- Impacto social positivo as famílias: A reforma beneficia diretamente os pais e responsáveis, permitindo que tenham maior tranquilidade para exercer suas atividades profissionais, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro e educativo.
- Valorização da infraestrutura educacional do município: A melhoria do Ginásio contribui para a modernização da rede municipal de ensino, elevando o padrão de atendimento e fortalecendo a confiança da população nos serviços públicos.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a reforma do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza é uma medida essencial e estratégica para atender às necessidades atuais e futuras da comunidade. A reforma da unidade permitirá a melhoria das condições estruturais e pedagógicas oferecidas às crianças.

A educação infantil representa uma etapa fundamental no desenvolvimento humano, sendo responsável por promover bases sólidas para o crescimento cognitivo, emocional e social. Portanto, investir nela significa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância, assegurando ambientes adequados, seguros, acessíveis e preparados para oferecer um ensino de qualidade.

Além disso, a obra contribui diretamente para o bem-estar das famílias, garantindo maior suporte às atividades profissionais dos responsáveis e promovendo impacto social positivo em toda a região. Assim, a obra se apresenta como uma ação indispensável para o desenvolvimento educacional e social do município, reafirmando o compromisso da administração pública com o futuro das crianças e com a melhoria contínua da rede municipal de ensino.

3. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação não está alinhada com o planejamento deste setor pois este não dispunha de plano contratação anual nas datas anteriores a este estudo técnico. Porém, se a demanda não fosse urgente, esta contratação certamente estaria elencada no plano de contratação anual do ano subsequente, o qual já foi elaborado, visto que é uma necessidade eminente e o adiamento da mesma pode vir a ocasionar maiores prejuízos a educação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. 1 PLANEJAMENTO PRÉVIO

4.1.1 Os itens a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária e demais documentos constantes que se originou com base no que está disposto neste estudo.
4.1.2 As atividades deverão ser realizadas de acordo com o cronograma.

4. 2 CONFORMIDADE LEGAL

4.2.1 Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

4.2.2 É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação.

4.2.3 A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como os materiais especificados fielmente no memorial descritivo e na planilha orçamentária oriunda deste Estudo Técnico.

4.2.4 A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa a este Estudo Técnico.

4.2.5 **A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço a ser executado, e também é responsável por retirar o material utilizado para isto após a conclusão do serviço.**

4.2.6 - Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.

4.2.7 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

4.2.8 - Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

4.2.9 - Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

4.2.10 - A CONTRATADA deverá avisar quando irá realizar os serviços com antecedência para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes do serviço a ser executado.

4.2.11 – TODO E QUALQUER material que estiver nas imediações do local a ser executado o serviço deverá ser mantido, após as conclusões do mesmo, da mesma forma que estavam antes do início das atividades. A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir este item.

4.2.12 – É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço a ser executado.

4. 3 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.3.1 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da restauração da pintura externa e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-a totalmente limpos.

4.3.2 - Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, seguindo estritamente fiel ao memorial descritivo, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

Identificação e Sinalização do local onde será executado o serviço;

Remoção do material excedente e restos de entulho gerado pelo serviço;

Limpeza das superfícies que foram sujas decorrente dos serviços a serem executados;

Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, lixamento, remoção de pintura deteriorada, restauração do reboco/emboço, e qualquer outro serviço que gerar entulho e sujeira, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA não podendo permanecer no local;

Os materiais necessários para a limpeza da superfície que foram sujas decorrentes dos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local

exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

4. 4 RESPONSABILIDADE SOCIAL

4.4.1 - A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;
4.4.2 - Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.
4.4.3 - Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA., bem como transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários.

5. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88
1.2	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO COM ACABAMENTO NO LOCAL.	UN	1,00
2	DEMOLIR E CONSTRUIR (PAREDES, ARQUIBANCADA E RAMPA FUNDOS)		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,76
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	155,11
2.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,59
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	18,00
2.5	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,37
2.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	38,28
2.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,00
2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	76,56
2.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	76,56
2.10	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM VASSOURA A SECO.	M2	944,00
2.11	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	5,00
3	HIDRÁULICO E SANITÁRIO		
3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00
3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
3.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
3.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00
3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
3.6	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
3.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00
3.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,00
3.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00
3.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00
3.11	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00

3.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
3.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
3.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
3.15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
3.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
3.17	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00
4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
4.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
4.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00
4.3	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00
4.4	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
4.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
4.6	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00
5	ELÉTRICO		
5.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	27,00
5.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00
5.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00
5.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00
5.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
5.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
5.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
5.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
5.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
5.15	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	5,00

6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	8,33
6.2	PORTA DE ABRIR DE 2 FOLHAS EM AÇO REFORÇADA 180X250CM, PINTADA, INCLUSIVE, DOBRADIÇAS, MIOLO, TRANCA E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.3	PORTA DE ABRIR EM AÇO REFORÇADA 90X210CM, INCLUSIVE, PINTURA, DOBRADIÇAS, MIOLO, TRANCA E INSTALAÇÃO	UN	2,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	51,48
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 1,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	M2	51,48
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	39,03
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	104,83
7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	9,75
8	FORRO		
8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	39,12
8.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	39,12
8.3	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	66,10
9	COBERTURA E FECHAMENTO EM MADEIRA NA CUMIEIRA DO DEPÓSITO/BWC		
9.1	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA/ALUMINIZADA PARA COBERTURA DE GINÁSIO DE ESPORTES, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	M2	1.009,41
9.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	64,00
9.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	64,00
9.4	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M2	75,15
9.5	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	7,62
10	ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO		
10.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34,80
10.2	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE POLIETILENO 5X5CM. MONTAGEM E FORNECIMENTO	M2	49,50
10.3	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,78
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	53,28
10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	53,28
10.6	TELA DE PROTEÇÃO PARA QUADRA EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	208,50
11	PREPARAÇÃO E QUADRA EM PISO MODULAR / TABELAS E PROTEÇÃO		
11.1	REPARO DE PISO EM TACO DE MADEIRA, COLAGEM, REPOSIÇÃO 2% E LIXAMENTO PARA NIVELAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	98,00
11.2	PISO MODULAR PARA QUADRAS, ARENAS E ÁREAS ESPORTIVAS INTERNAS. INSTALADO SOB UMA MANTA EM PEBD QUE PROPORCIONA FLUTUAÇÃO DO PISO. INCLUSO, MANTA, DEMARCAÇÕES, ACABAMENTOS E INSTALAÇÃO	M2	713,07
11.3	PAR DE TABELA DE BASQUETE EM ACRÍLICO COM ARO. MEDIDAS: 1,05M X 1.60M X 18MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, EM ACRILICO	UN	1,00

11.4	AMORTECEDOR DE IMPACTO INSTALADO EM PAREDES EM EVA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	151,20
12	REPARO NO REBOCO E PINTURA DE ALVENARIA, PISO E ESTRUTURAS METALICAS		
12.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,00
12.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	106,00
12.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	4,24
12.4	LIXAMENTO DE PAREDE	M2	312,00
12.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	2.239,37
12.6	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.239,37
12.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.088,17
12.8	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	141,08
12.9	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	141,08
12.10	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	19,23
12.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	19,23
13	SMCI		
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00
13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00
14	RAMPA DE ACESSO FRENTE		
14.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,09
14.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,00
14.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,55
14.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20
14.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	12,16
14.6	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO 1,10M, COM MONTANTES NA VERTICAL ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 11CM ENTRE BARRAS.	M	10,50
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
15.1	PLACA EM ACRILICO CRISTAL 3MM, (30X10CM), PLACA ESPECIAIS, COM APLICAÇÃO DE A DESIVO DIGITAL TIPO ESPELHO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE NA PAREDE (FORNEC.E A PLICAÇÃO)	UN	3,00
16	LIMPEZA FINAL		
16.1	LIMPEZA DE PAVIMENTO COM VASSOURA A SECO.	M2	944,00
16.2	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	15,00

Esta PO – Planilha Orçamentária contêm todos os materiais, serviços e dimensões necessárias para a execução do objeto. A mesma foi feita com base na planilha SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) a qual é uma ferramenta amplamente utilizada no Brasil para o levantamento e controle de custos relacionados à construção civil. Ela é desenvolvida e mantida pela Caixa Econômica

Federal, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia. A planilha SINAPI contém informações detalhadas sobre os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e despesas indiretas relacionadas à construção civil em diversas regiões do Brasil. Ela é atualizada regularmente e serve como uma referência confiável para a elaboração de orçamentos de obras públicas e privadas, bem como para a fiscalização e acompanhamento de contratos de construção.

As principais características e informações contidas na planilha SINAPI incluem:

Custos Detalhados: A planilha apresenta uma lista extensa de insumos, materiais e serviços relacionados à construção civil, cada um com seu custo unitário e composição de preços.

Atualização Regional: Os custos são segmentados por regiões do Brasil, levando em consideração as variações de preços e custos de mão de obra específicos de cada localidade.

Índices de Custos: Além dos custos unitários, a planilha inclui índices de custos que permitem ajustar os valores de acordo com a data de referência e a região da obra.

Estrutura Detalhada: Os custos são estruturados de maneira hierárquica, o que facilita a identificação e a composição de preços de diferentes componentes de uma obra, como fundações, estruturas, acabamentos, entre outros.

Base para Orçamentos: A planilha SINAPI é amplamente utilizada por engenheiros, arquitetos, construtoras e órgãos públicos para a elaboração de orçamentos de obras, licitações e contratações de serviços de construção.

Transparência e Padronização: Ela promove a transparência nos processos de contratação pública e padroniza os critérios de formação de preços em obras públicas, contribuindo para evitar distorções e práticas inadequadas.

Referência Técnica: É uma referência técnica oficial amplamente aceita, o que facilita a comunicação entre os diversos envolvidos em projetos de construção, como contratantes, fiscalizadores e órgãos reguladores.

Em resumo, a planilha SINAPI é uma ferramenta fundamental no setor de construção civil no Brasil, que fornece informações detalhadas e atualizadas sobre os custos envolvidos em obras e serviços, contribuindo para a eficiência na gestão de projetos e na transparência nos processos de contratação pública e privada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa). Vale ressaltar que se trata de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme citado no item 5, a estimativa de preço se deu de acordo com a Planilha SINAPI, e está representado na PO – Planilha Orçamentária. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de soluções consideradas inviáveis

Para realizar o presente objeto deste estudo técnico preliminar tínhamos duas opções: realizar os serviços com a equipe própria do município, comprando diretamente os materiais necessários nas lojas pertinentes, bem como a locação dos equipamentos necessários ou fazer a contratação destes serviços/materiais de forma terceirizada. A decisão por fazer a contratação destes será justificada no próximo item especificamente.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A terceirização deste objeto resolve o problema de a Secretaria de Obras não possuir mão de obra apta para realizar os serviços descritos neste estudo técnico. Logo, também foram observados diversos benefícios em contratar uma empresa terceira.

Especialização Técnica:

Empresas especializadas têm conhecimento técnico e experiência específica na execução desses tipos de projeto. Isso garante que os reparos sejam feitos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade necessários. Ainda, possui os funcionários adequados para desempenhar a função, estando aptos de acordo com normativas que tratem sobre o assunto.

Ferramentas e Equipamentos Adequados:

Empresas terceirizadas geralmente têm acesso a um conjunto completo de ferramentas e equipamentos necessários para realizar os reparos com eficiência. Isso inclui máquinas pesadas, ferramentas de construção, materiais específicos, etc. Adquirir e manter essa infraestrutura pode ser custoso para uma entidade pública ou empresa. Logo, os EPI's necessários para desenvolver a atividade bem como equipamentos que serão necessários ao logo do serviço, serão de inteira responsabilidade da empresa terceira.

Cumprimento de Prazos:

Empresas terceirizadas costumam trabalhar dentro de cronogramas rigorosos e têm a capacidade de alocar mão de obra adicional, se necessário, para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo estipulado.

Responsabilidade Legal e Fiscal:

Empresas terceirizadas geralmente são responsáveis por cumprir todas as obrigações fiscais e legais relacionadas à contratação de mão de obra, garantindo conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Garantia de Qualidade e Responsabilidade:

Muitas empresas terceirizadas oferecem garantias de qualidade para os serviços prestados, o que proporciona maior tranquilidade para os clientes em relação à durabilidade e qualidade do trabalho realizado.

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a contratação de uma empresa terceirizada para a reforma da unidade não apenas agrega expertise técnica, mas também oferece benefícios logísticos, financeiros e operacionais, contribuindo para o sucesso do projeto e para a eficiência na entrega da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em resumo, os resultados pretendidos com a para reforma do Ginásio De Esportes Amadeu Manoel De Souza, envolvem melhorias, espaço adaptado pra o uso, segurança aprimorada, melhora na infraestrutura e conformidade com regulamentos ou diretrizes específicas. Ainda assim, neste caso é pretendido oferecer um ambiente mais atrativo e acolhedor para os alunos e professores.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência previa ao contrato. A administração apenas deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e conforme já descrito anteriormente a demanda, antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da contratação não será necessário nenhuma contratação correlata/interdependente pois os serviços correlatos relacionados já estão inclusos na planilha orçamentária e no planejamento desta contratação, pois a CONTRATADA deverá fornecer os materiais, os serviços (de acordo com a especificação do contrato e do memorial descritivo) e seguindo impreterivelmente as orientações/especificações constante na PO – Planilha Orçamentária anexa a este estudo técnico e também será responsável pela retirada dos materiais oriundo dos serviços a serem executados, seguindo absolutamente aquilo que está descrito no item 3.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade

ambiental da futura contratada, que se responsabilizará por destinar todo o material oriundo dos serviços e destina-los corretamente ao final.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após todos os itens analisados neste planejamento considera-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Otacílio Costa/SC, 02 de Julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL ADRIANO WALTRICK
Data: 10/07/2026 14:43:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Adriano Waltrick
Engenheiro Civil